

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CAPS

# RESOLUÇÃO Nº 015, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

"Torna pública a deliberação do Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS quanto à política de investimentos para o Fundo Previdenciário – FPREV, Fundo Financeiro – FFIN e do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, para o exercício de 2014".

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

**SOCIAL – CAPS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, II da Lei nº. 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, torna público que, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD, situada na Rua Alvorada, nº 411 – Bosque, às 14h e 30 min, do dia 19 de dezembro de 2013, o referido Conselho,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Política Anual de Investimentos dos recursos do Fundo Previdenciário – FPREV, do Fundo Financeiro – FFIN e do Instituto d e Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV para o exercício de 2014, contida no anexo único desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Pascal Abou Khalil Presidente do CAPS

> Publicado no D.O.E. N°.1120\s D.**e.** 23 / 12/2013 Pág. n°: 121

nicípio de Rio Branco, para o exercício de 2014, conforme abaixo relacionado:

MÊS	DATA			
JANEIRO	10/01/2014			
FEVEREIRO	11/02/2014			
MARÇO	11/03/2014			
ABRIL	11/04/2014 13/05/2014			
MAIO				
JUNHO	10/06/2014			
JULHO	11/07/2014 12/08/2014 12/09/2014 10/10/2014 11/11/2014 10/12/2014			
AGOSTO				
SETEMBRO				
OUTUBRO				
NOVEMBRO				
DEZEMBRO				

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Emilia Judite Silva Loureiro

Presidente do CONFIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CAPS

# RESOLUÇÃO Nº 014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho de Administração de Previdência Social, para o exercício de 2014".

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL — CAPS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 19, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, torna público que, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas — SEAD, situada na Rua Alvorada, nº 411 — Bosque, às 14h 30min. do dia 19 de dezembro de 2013, o referido Conselho,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS, para o exercício de 2014, conforme abaixo relacionado:

MÊS	DATA			
JANEIRO	30/01/2014			
FEVEREIRO	27/02/2014			
MARÇO	27/03/2014 24/04/2014 29/05/2014 26/06/2014 24/07/2014 28/08/2014 25/09/2014 30/10/2014			
ABRIL				
MAIO				
JUNHO				
JULHO				
AGOSTO				
SETEMBRO				
OUTUBRO				
NOVEMBRO	27/11/2014			
DEZEMBRO	18/12/2014			

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pascal Abou Khalil Presidente do CAPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RRPREV

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL — CAPS

# RESOLUÇÃO Nº 015, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

"Torna pública a deliberação do Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS quanto à política de investimentos para o Fundo Previdenciário – FPREV, Fundo Financeiro – FFIN e do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, para o exercício de 2014". O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, II da Lei nº. 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, torna público que, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD, situada na Rua Alvorada, nº 411 – Bosque, às 14h e 30 min, do dia 19 de dezembro de 2013, o referido Conselho,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política Anual de Investimentos dos recursos do Fundo Previdenciário — FPREV, do Fundo Financeiro — FFIN e do Instituto d e Previdência do Município de Rio Branco — RBPREV para o exercício de 2014, contida no anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Pascal Abou Khalil Presidente do CAPS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CAPS

# RESOLUÇÃO Nº 016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

"Torna pública a deliberação do Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS a aprovação de constituição de reserva técnica com o saldo financeiro apurado em 31.12.2013".

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL — CAPS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, XI, da Lei nº. 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, torna público que, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas — SEAD, situada na Rua Alvorada, nº 411 — Bosque, às 14h e 30 min, do dia 19 de dezembro de 2013,

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.963, de 2013 que autoriza a constituição de reserva técnica com o excedente da taxa de administração com finalidade específica para desenvolver o RBPREV;

Considerando que o Município de Rio Branco doou o terreno localizado na Rua Benjamin Constant nº 925 – Centro para fins da construção da Sede do RBPREV;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a constituição de reserva técnica com o saldo financeiro da conta da taxa de administração apurado em 31.12.2013 para construção da Sede Própria do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco. Parágrafo único. A reserva técnica a que se refere o caput deverá ser depositada em conta separada da conta do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pascal Abou Khalil Presidente do CAPS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS

# Autorização de Entrega

Empenho nº 132020757/2013, Pregão SRP nº 1033/2013, Termo de Adesão nº 028/2013.

Fica a Empresa M. ELISA DE ALMEIDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.743.475/0001-66, com sede na Av. Brasil, nº 72 – Centro – Rio Branco/AC, AUTORIZADA a entregar os produtos, conforme objeto abaixo mencionado.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais utilizados em fiscalização e educação de trânsito (colete em tecido perfurado com refletivo), para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito — RBTRANS.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
05	Colete em tecido per- furado, 100% poliés- ter, com faixa refletiva antichama, medindo 120x90x45cm	Unid.	30	77,00	2.310,00
Dois mil, trezentos e dez reais					2.310.00

Do Valor e Condições de Pagamento: Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).

Prazo: Prazo de entrega dos materiais será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento.

Da Despesa: As despesas estarão consignadas no Programa de Trabalho: 013.202.2107.0000 — Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (material de consumo); Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio - Prefeitura). Rio Branco - AC, 13 de dezembro de 2013.

# Assinam

Mara Clícia Eugênio Rosas - Chefe da Divisão Administrativa Maria Elisa de Almeida - M. Elisa de Almeida - ME